

PROJETO SANTA QUITÉRIA

RESPOSTA AO OFÍCIO nº
876/2024/Comip/CGTef/Dilic

SANTA QUITÉRIA - CEARÁ.

JANEIRO/2025

À Senhora **Katia Adriana de Souza** - Coordenadora - Comip/CGTef/Dilic/Ibama

Este documento visa responder o ofício Ofício nº 876/2024/Comip/CGTef/Dilic enviado pelo IBAMA.

O texto do Ofício estabelece 5 pontos:

1. Em atenção à Carta CE-GEFIS.P/SUNOV.P-465/24 (SEI n.º 21535738 e 21535739), que apresenta a revisão do Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas - Santa Quitéria - Ceará, informo sobre a emissão da Informação Técnica n.º 5/2024-Comip/CGTef/Dilic, em anexo.
2. Na Informação Técnica é feito o levantamento das audiências requeridas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria durante o período de vigência do Edital n.º 20/2024 (SEI n.º 20806186) e do Edital n.º 27/2024 (SEI n.º 21142494). No total são 22 (vinte e dois) pedidos de audiências públicas nos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé, Madalena, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Sobral, Fortaleza, Caucaia, São Gonçalo do Amarante; nas comunidades Morrinhos, Queimadas, Alegre-Tatajuba, Riacho das Pedras e Saco do Belém; nas Terras Indígenas Serra das Matas (municípios de Santa Quitéria, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Tamboril e Catunda), Canindé (município de Canindé), Karão Jaguaribaras (municípios de Canindé, Aratuba, Baturité e Capistrano), Tapeba (município de Caucaia) e Anacé (municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante); nas Comunidades Quilombolas Bem Fica e Caetanos (municípios de Canindé e Caucaia); e nas comunidades tradicionais de povos de terreiro (municípios de Santa Quitéria, Itatira, Madalena, Canindé e Boa Viagem).
3. Da leitura do documento de revisão do Plano de Comunicação do PSQ verificou-se que são propostas audiências públicas presenciais no município de Santa Quitéria e no Distrito de Lagoa do Mato, em Itatira; havendo a previsão de transmissão ao vivo e da implantação de logística de transmissão, participação e de transporte para participação dos interessados.
4. Todavia, em razão do quantitativo de pedidos de audiências públicas, solicito a esse Consórcio a manifestação e a readequação do Plano de Comunicação de forma a contemplar o público da região de influência do empreendimento.
5. Em havendo necessidade de maiores esclarecimentos, esta Coordenação se mantém à disposição por meio do e-mail comip.sede@ibama.gov.br e do telefone 61-3316-1098.

Como principal consideração do ofício, conforme mencionado acima na informação técnica nº 5/2024-Comip/CGTef/Dilic, 6 instituições realizaram pedidos análogos para realização de audiência pública nas **22 localidades mencionadas** no item 4 do ofício. A seguir nomeiam-se as instituições demandantes:

1. Ministério Público Federal/Procuradoria da República;
2. Programa de Pós Graduação em Saúde Pública do Estado do Ceará -UFCE;
3. Ministério Público do Estado do Ceará;
4. Movimento Potigatapuia; Associação Quilombola do Cumbe;

5. Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Afro-Brasileira do Ceará;
6. Gabinete do Vereador de Fortaleza/CE Gabriel Aguiar

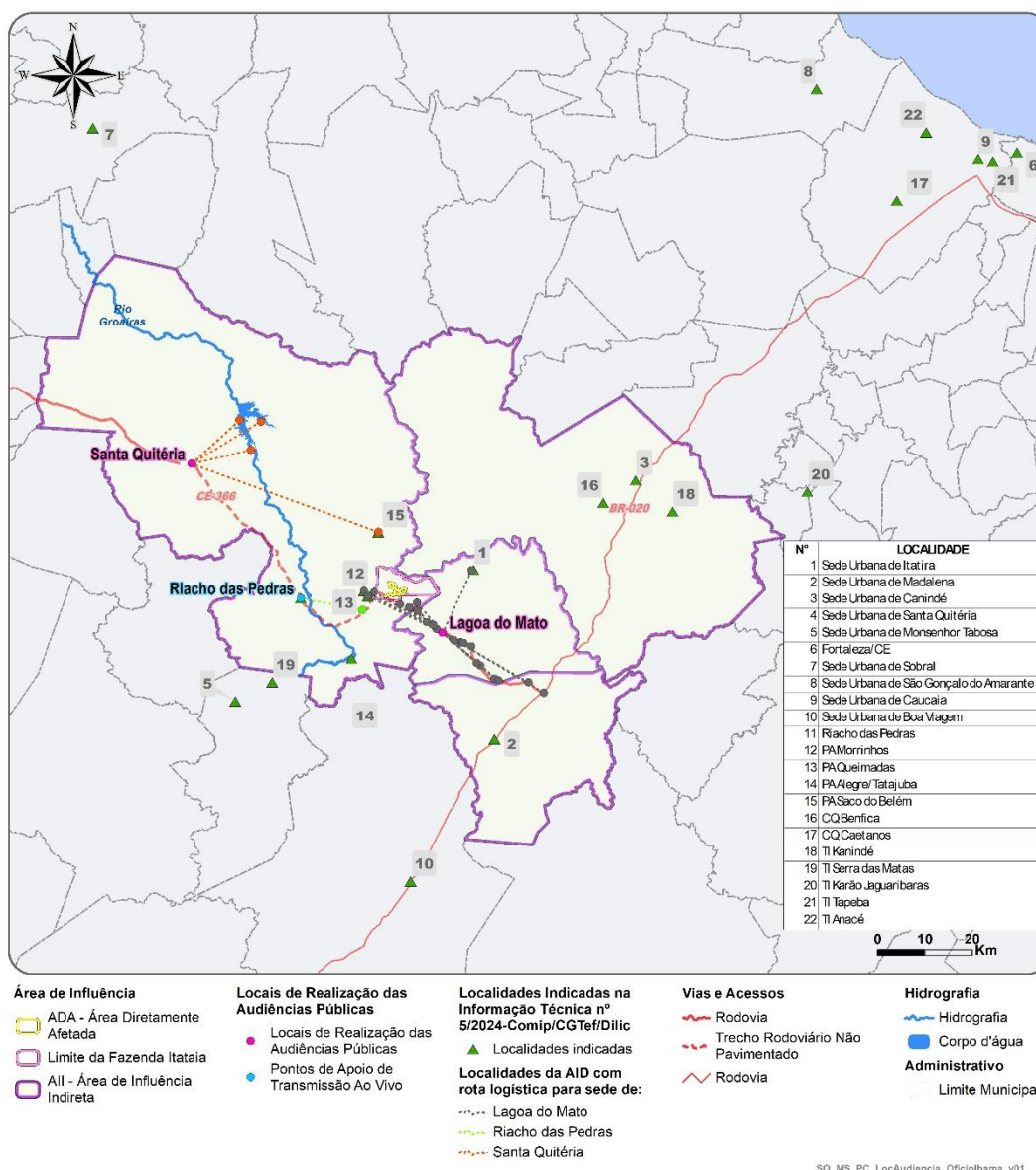


Figura 1: Localidades Pleiteadas como Anfitriãs das Audiências

Em resposta aos questionamentos, informa-se que os públicos abordados no Plano de Comunicação das Audiências estão diretamente relacionados aos estudos ambientais realizados para o Meio Socioeconômico, no âmbito do EIA-RIMA.

Antes da definição das áreas de influência, uma ampla área de estudo foi estabelecida, onde foi realizado o diagnóstico, com o objetivo de caracterizar todas as localidades e grupos sociais que possam sofrer impactos positivos ou negativos devido à implantação do PSQ. A partir das informações levantadas e da avaliação de impactos, foi possível estabelecer as áreas de influência do empreendimento para esse tema específico.

Concluiu-se que as populações que residem nos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé e Madalena podem experimentar a manifestação de impactos indiretos. Portanto, esses territórios municipais foram considerados como Área de Influência Indireta - AII - do Meio Socioeconômico. Em áreas mais distantes do PSQ, como na borda desses limites político-administrativos, não se observam impactos significativos. As próprias condições ambientais são determinantes para a atenuação ou ausência de efeitos relevantes nessas áreas. No caso da Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles locais cujas populações perceberão de forma mais intensa as alterações ambientais causadas pelo empreendimento, foi necessário, para o meio socioeconômico, realizar uma separação que levasse em conta os principais impactos diagnosticados. A partir dessa separação, chegou-se a 26 territórios, entre comunidades, projetos de assentamento e sedes urbanas. Para o Plano, atendendo a uma solicitação do IBAMA, foram acrescentadas ao conjunto de ações mais diretas as 3 comunidades pesqueiras – São Cosme, São Damião e Santa Margarida – devido à sua importância local.

O reconhecimento da interface distinta entre o projeto e as populações distribuídas na região estudada redundou em estratégias diferenciadas sustentadas no Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas. Desse modo, o arranjo apresentado ao longo do Estudo Ambiental expressou em formatos e ações de comunicação direcionadas de forma específica para cada um dos territórios listados na área de influência direta do empreendimento. Além das mídias convencionais de acesso irrestrito para todos os públicos das áreas de influência o plano estabeleceu medidas adicionais como reuniões públicas e garantia de transporte ao público interessado.

Em relação à escolha dos locais para realização das Audiências Públicas, considerou-se, igualmente importante respeitar a definição de área de influência apresentada no EIA. Nesse sentido, as rotas logísticas para acesso aos locais de realização das audiências e a distribuição das comunidades entorno deles foi um segundo elemento essencial para orientar a formulação do plano.

Territorialmente, o projeto, em sua totalidade, insere-se no município de Santa Quitéria, que será o destino dos volumes de recursos tributários gerados pelo empreendimento. Por tal razão, Santa Quitéria poderá incrementar sua capacidade de investimento podendo incorporar transformações estruturais em sua realidade atual. Por essa razão, a sede urbana foi escolhida para sediar uma das audiências públicas.

As estruturas do projeto estão próximas de outro núcleo urbano, o distrito de Lagoa do Mato, pertencente ao município de Itatira. Este distrito, de dimensões similares ao distrito-sede municipal e com população mais representativa, terá papel decisivo em face dessa maior proximidade para o desenvolvimento da etapa de implantação e operação do PSQ. O setor de serviços deverá ser potencializado de modo importante, pois dista cerca de 10 km da portaria do empreendimento. Nesse sentido, trata-se de uma localidade que também deverá ser contemplada com a realização da audiência pública, para que sua população tenha ciência do cenário que poderá se consolidar no território.

Ademais, entre a sede de Santa Quitéria e o PSQ, localiza-se o distrito de Riacho das Pedras, que se posiciona ao longo do eixo viário CE 366, que poderá ser utilizada por veículos para transporte de colaboradores diretos e indiretos, caso pertinente, estando, desse modo, sujeito

a uma influência cotidiana do empreendimento. O distrito pode também se tornar um fornecedor de mão de obra para o projeto. Esse cenário permitiu a constatação de uma demanda, por parte de sua população, para a participação na audiência pública. Dessa forma, entende-se que, nesta localidade, deverá ser disponibilizado meios para que a população possa participar em tempo real do evento. Preveem-se duas ações para viabilizar esse intento: o fornecimento de transporte para o deslocamento de interessados à sede de Lagoa do Mato e a criação de um ponto de apoio para realização da transmissão e participação do evento para a comunidade. Essa unidade de apoio contará com equipe de comunicação preparada tecnicamente para viabilizar acesso a transmissão e fornecer suporte para participação em tempo real da população.

Portanto, o cenário identificado relacionando a área de inserção do projeto e as comunidades de entorno implicou na decisão de realização da audiência pública em dois locais: na sede urbana de Santa Quitéria e no distrito de Lagoa do Mato pertencente ao município de Itatira. Além disso, para facilitar a participação de moradores de outras localidades pertencentes à AID do projeto estabeleceu-se rotas logísticas. Finalmente acrescenta-se que no caso de Riacho das Pedras optou-se por uma terceira alternativa – estabelecimento de ponto de apoio com transmissão e participação em tempo real na comunidade.

A tabela a seguir apresenta um resumo das ações estabelecidas para cada público da Área de Influência, incluindo ação adicional proposta no âmbito desta resposta.

Tabela 1: Ações por Público Alvo

Público	Meio de comunicação
Moradores das 29 comunidades consideradas como prioritárias (26 comunidades da AID e 3 comunidades pesqueiras de São Cosme, São Damião e Santa Margarida) no Estudo de Impacto Ambiental (EIA).	Lideranças Formais: Reuniões prévias e distribuição de material informativo sobre o RIMA, entrega de exemplar do RIMA para lideranças comunitárias e informações sobre onde encontrar o documento disponível. Público Geral: Mínimo de 3 inserções diárias, em horários relevantes das programações das rádios locais e participação em programa de rádio de grande audiência local nas cidades de Itatira e Santa Quitéria, além de carros de som, faixas e cartazes em locais de maior circulação de pessoas, propagandas nos ônibus, divulgação no site eletrônico do empreendedor e posts em mídias sociais Providência de logística para presença de moradores na reunião pública.
Moradores das demais 68 comunidades estudadas no EIA	Lideranças Formais: Reuniões prévias e distribuição de material informativo sobre o RIMA, entrega de exemplar do RIMA para lideranças comunitárias, informações sobre onde encontrar o documento disponível na íntegra. Público Geral: Mínimo de 3 inserções diárias, em horários relevantes das programações das rádios locais e participação em programa de rádio de grande audiência local nas cidades de Itatira e Santa Quitéria, além de carros de som, faixas e cartazes em locais de maior circulação de pessoas, propagandas nos ônibus, divulgação no site eletrônico do empreendedor e posts em mídias sociais
Moradores das Sedes Urbanas de Canindé e Madalena	Lideranças Formais: Reuniões prévias e distribuição de material informativo sobre o RIMA, entrega de exemplar do RIMA para

	lideranças, com informações sobre onde encontrar o documento disponível na íntegra. Público Geral: Mínimo de 3 inserções diárias, em horários relevantes das programações das rádios locais e participação em programa de rádio de grande audiência local nas Canindé e Madalena além de carros de som, faixas e cartazes em locais de maior circulação de pessoas, propagandas nos ônibus, divulgação no site eletrônico do empreendedor e posts em mídias sociais
Gestores Públicos e representantes da sociedade civil dos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé e Madalena	Associações, Instituições e poder público: Reuniões agendadas por stakeholder, envio de mala direta e entrega de material de divulgação, resumo do RIMA e/ou protocolo do documento físico. Imprensa local: Envio de material relacionado ao evento, resumo do RIMA com informação de acesso ao documento na íntegra
Gestores Públicos e representantes da sociedade civil dos municípios de Sobral e Fortaleza, referências regionais do Projeto.	Associações, Instituições e poder público: Reuniões agendadas por stakeholder, envio de mala direta e entrega de material de divulgação, resumo do RIMA e/ou protocolo do documento físico. Imprensa local: Envio de material relacionado ao evento, resumo do RIMA com informação de acesso ao documento na íntegra
Outros Públicos fora das Áreas de Influência	Disponibilização de Link de transmissão da audiência com a possibilidade de documentação de dúvidas por escrito, em e-mail do projeto, e compromisso em fornecer respostas às pessoas que enviarem questionamentos em prazo estabelecido pelo IBAMA (Sugestão de encaminhamento das dúvidas em até 15 dias).

Contextualizada a lógica de elaboração do Plano de Comunicação, a seguir encontram-se informações que sustentam as justificativas para a inclusão ou não das localidades citadas no ofício no Plano de Comunicação, as ações relacionadas à elas, caso seja pertinente, bem como a sustentação, que, à exceção de Santa Quitéria, Lagoa do Mato, em Itatira e um ponto de apoio para participação da reunião em Riacho das Pedras, em Santa Quitéria, não há necessidade de se selecionar outras localidades para a locação das audiências públicas. As discussões foram segmentadas por tipo de território, foram discutidos separadamente sedes urbanas, comunidades, indígenas, comunidades quilombolas e povos de terreiros.

1 Sedes Urbanas

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Sede de Santa Quitéria	Santa Quitéria	45 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Sede de Audiência; Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas	Conforme se observa entre os 22 territórios mencionados no pedido de audiência pública, a sede de Santa Quitéria, considerada AID do projeto, receberá audiência pública. A sede foi assim classificada por ser fornecedora de mão de obra e insumos, além de ser beneficiária da arrecadação tributária derivada do projeto, apesar de estar a cerca de 45 km do PSQ. O Plano prevê, ainda, para a sede, comunicação formal para gestores públicos e representantes de associações, bem como divulgação em rádios e jornais de grande circulação.
Sede de Itatira	Itatira	9 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas	A sede urbana de Itatira, localizada a 10 km do PSQ, foi considerada AID por ser potencial fornecedora de mão de obra e insumos para o empreendimento. Embora classificada como AID, não sediará audiência pública, priorizando-se o distrito de Lagoa do Mato, que está mais próximo do empreendimento e possui maior concentração populacional. A população da sede, no entanto, terá acesso facilitado à audiência pública em Lagoa do Mato a partir do fornecimento de transporte, assim como os demais territórios considerados AID. Além disso, o Plano prevê, para a sede do município, comunicação formal direcionada a gestores públicos e representantes de associações, bem como divulgação em rádios e jornais de grande circulação.
Sede de Canindé	Canindé	50 km	Sim	Não	Sim	Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas	A sede urbana de Canindé, distante cerca de 50 km do empreendimento, foi considerada AII no estudo ambiental, por essa razão, entende-se que não é necessária, a realização de audiência pública. Espera-se que, para esse território, a percepção de impactos seja diminuta, tanto do ponto de vista social quanto do ponto de vista ambiental. De qualquer forma, a população da sede está contemplada no Plano de Comunicação com ações de divulgação e reuniões públicas, e, o transporte será viabilizado.
Sede de Madalena	Madalena	33 km	Sim	Não	Sim	Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas	A sede urbana de Madalena, distante cerca de 40 km do empreendimento, foi considerada AII no estudo ambiental, razão pela qual não se considera necessária a realização de audiência pública. Espera-se que, para esse território, a percepção de impactos seja diminuta, tanto do ponto de vista social quanto ambiental. A população da sede, de qualquer forma, está contemplada no Plano de Comunicação com ações de divulgação e reuniões públicas, e, caso demonstre interesse nesses encontros, terá o transporte viabilizado.

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Sede de Sobral	Sobral	113 km	Não	Não	Sim	Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais.	A sede urbana de Sobral, distante 113 km da AID, não faz parte das áreas de influência do PSQ, razão pela qual não se considera razoável, ou necessária, a realização de audiência pública. O território não foi considerado área de influência por ser distante do empreendimento, estar desconectado do ponto de vista viário e por seus atributos naturais não apresentarem relação com os impactos ambientais (bacia hidrográfica diferente e presença de barreiras geomorfológicas naturais – serras – que separam a localidade da região da Fazenda). Portanto, espera-se que a percepção de impactos nesse território seja diminuta, tanto do ponto de vista social quanto ambiental. Apesar disso, Sobral foi considerada no estudo como referência regional para serviços públicos, especialmente Saúde e Educação. O plano de comunicação prevê veiculação de publicidade da audiência pública em rádios e jornais de grande circulação e envio de ofício aos gestores públicos. Não está previsto transporte pelo CSQ.
Sede de Fortaleza	Fortaleza	160 km	Não	Não	Sim	Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais.	A sede urbana de Fortaleza, distante 160 km da AID, não faz parte das áreas de influência do PSQ, por essa razão, entende-se que não é razoável a realização de audiência pública. O território não foi considerado área de influência por ser distante do empreendimento, estar desconectado do ponto de vista viário e por seus atributos naturais não apresentarem relação com os impactos ambientais (bacia hidrográfica diferente e barreiras geomorfológicas naturais - serras - que isolam a localidade da região da Fazenda). Portanto, espera-se que a percepção de impactos nesse território seja diminuta, tanto do ponto de vista social quanto do ambiental. Apesar disso, Fortaleza foi considerada no estudo como referência regional para serviços públicos, especialmente Saúde e Educação. O plano de comunicação prevê veiculação de publicidade da audiência pública em rádios e jornais de grande circulação, bem como envio de ofício aos gestores públicos. Não haverá disponibilização de transporte.

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Sede de Boa Viagem	Boa Viagem	61 km	Não	Não	Não	Não se aplica	A sede urbana de Boa Viagem dista 61 km da ADA e não faz parte das áreas de influência do PSQ, por essa razão entende-se não ser razoável a realização de audiência pública. O território não foi tratado como área de influência por ser distante do empreendimento, e apesar de sua relação com a BR-020, entende-se que o incremento gerado na rodovia federal que atualmente já é de grande circulação, não redundará em alterações ambientais relevantes à sua população. Além disso a localização do empreendimento também diminui a possibilidade impactos ambientais relevantes, tendo em vista que a sede se encontra em bacia hidrográfica diferente, e o espaço entre a fazenda e a sede apresenta barreiras geomorfológicas naturais - serras - que separam localidade da região da Fazenda. A partir dessas características entende-se não haver necessidade tampouco de processo de comunicação específico para a população dessa sede. Criar-se-ia expectativas para uma população que não será impactada direta ou indiretamente pelo empreendimento.
Sede de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	36 km	Não	Não	Não	Não se aplica	A sede urbana de Monsenhor Tabosa, distante 36 km da ADA, não faz parte das áreas de influência do PSQ, razão pela qual não se considera razoável a realização de audiência pública. O território não foi considerado área de influência por ser distante do empreendimento e não ter conexão viária com as estradas que serão utilizadas pelo projeto. Além disso, a localização do empreendimento também diminui a possibilidade de impactos ambientais relevantes, tendo em vista que a sede se encontra em bacia hidrográfica diferente, e o espaço entre a fazenda e a sede apresenta barreiras geomorfológicas naturais - serras - que a separam da região da Fazenda. Ademais, conforme posição apresentada pela FUNAI em ofício, as terras indígenas localizadas no município não perceberão impactos ambientais provocados pelo empreendimento. A partir dessas características, entende-se que não há necessidade de um processo de comunicação específico para a população dessa sede, uma vez que isso criaria expectativas para uma população que não será impactada direta ou indiretamente pelo empreendimento..

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Sede de Caucaia	Caucaia	149 km	Não	Não	Não	Não se aplica	A sede urbana de Caucaia, distante 149 km da ADA, não faz parte das áreas de influência do PSQ, por essa razão, entende-se que não é razoável a realização de audiência pública. O território não foi considerado área de influência por ser distante do empreendimento e, apesar de sua relação com a BR-020, entende-se que o incremento gerado na rodovia federal, que atualmente já apresenta grande circulação, não acarretará alterações ambientais relevantes para a sua população. Também no EIA foi comprovado que o transporte de urânio não implicará em impactos ambientais externos. Além disso, a localização do empreendimento também diminui a possibilidade de impactos ambientais relevantes, tendo em vista que a sede se encontra em bacia hidrográfica diferente, e o espaço entre a fazenda e a sede apresenta barreiras geomorfológicas naturais – serras – que separam a localidade da região da Fazenda. Ademais, conforme demonstrado pela própria FUNAI em ofício, as terras indígenas localizadas no município não perceberão impactos ambientais provocados pelo empreendimento. A partir dessas características, entende-se que também não há necessidade de um processo de comunicação específico para a população dessa sede, uma vez que isso criaria expectativas para uma população que não será impactada direta ou indiretamente pelo empreendimento.
Sede de São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante	134 km	Não	Não	Não	Não se aplica	A sede urbana de São Gonçalo do Amarante, distante 134 km da ADA, não faz parte das áreas de influência do PSQ, por essa razão, entende-se que não é razoável a realização de audiência pública. O território não foi considerado área de influência por ser distante do empreendimento. Apesar da relação da sede com a dinâmica do Porto do Pecém, conforme demonstrado no EIA, não haverá impacto derivado do transporte de urânio. Além disso, a localização do empreendimento também diminui a possibilidade de impactos ambientais relevantes, tendo em vista que a sede encontra-se em bacia hidrográfica diferente, e o espaço entre a fazenda e a sede apresenta barreiras geomorfológicas naturais – serras – que separam a localidade da região da Fazenda. Ademais, conforme apresentado pela FUNAI em ofício, as terras indígenas localizadas no município não perceberão impactos ambientais provocados pelo empreendimento. A partir dessas características, entende-se que também não há necessidade de um processo de comunicação específico para a população dessa sede, uma vez que isso criaria expectativas para uma população que não será impactada direta ou indiretamente pelo empreendimento.

2 Comunidades

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Morrinhos	Santa Quitéria	0,7 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas, Reuniões Comunitárias	A Comunidade de Morrinhos, localizada a menos de 1 km do Projeto, faz parte da AID. A comunidade foi incluída na AID devido à maior exposição de seus residentes aos impactos sociais e ambientais gerados pelo PSQ. Entende-se que a participação dos residentes da comunidade é fundamental nas audiências públicas. No entanto, por se tratar de uma localidade rural, sem infraestrutura adequada para sediar o evento, o Plano de Comunicação prevê o fornecimento, pelo CSQ, de logística de transporte para a audiência que será realizada em Lagoa do Mato, garantindo, assim, a participação da população.
Queimadas	Santa Quitéria	0,7 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas, Reuniões Comunitárias	A Comunidade de Queimadas, localizada a menos de 1 km do Projeto, faz parte da AID. A comunidade foi incluída na AID pelo fato de seus residentes estarem mais expostos aos impactos sociais e ambientais causados pelo PSQ. Entende-se que a participação dos residentes da comunidade é fundamental nas audiências públicas. No entanto, por se tratar de uma localidade rural, sem infraestrutura adequada para sediar o evento, o Plano de Comunicação prevê o fornecimento, pelo PSQ, de logística de transporte adequada para a audiência em Lagoa do Mato, garantindo, assim, a participação da população.
Riacho das Pedras	Santa Quitéria	14 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas, Reuniões Comunitárias	Riacho das Pedras localiza-se à 14 km do PSQ e é considerado AID do projeto. O distrito está situado ao longo da rodovia CE-366, que poderá ser utilizada por veículos leves e caminhões para o fluxo de matérias-primas e colaboradores diretos e indiretos, estando, portanto, sujeito à influência do empreendimento. Além disso, o distrito também pode se tornar um fornecedor de mão de obra para o projeto. O processo de vistoria constatou uma demanda persistente da população local pela participação na audiência pública. Por isso, para a localidade, prevê-se o estabelecimento de um ponto de apoio onde a audiência será transmitida e a participação dos moradores será garantida.
Saco do Belém	Santa Quitéria	9 km	Sim	Sim	Sim	Disponibilização de Transporte para AP, Comunicação Institucional, Comunicação em Rádio e Jornais, Plotagem de Faixas, Reuniões Comunitárias	A Comunidade de Saco do Belém, localizada a 9 km do Projeto, faz parte da AID. A comunidade foi incluída na AID por ser um núcleo populacional relevante como fornecedor de mão de obra. Do ponto de vista ambiental, a presença de um conjunto de serras constitui barreiras naturais que separam o núcleo da comunidade do empreendimento, limitando a percepção de impactos ambientais. Entende-se que a participação dos residentes da comunidade é importante nas audiências, porém, devido à relação de impacto menos intensa, não se considera necessário que a comunidade sedie uma audiência pública. Entretanto, para garantir a participação da população, o Plano de Comunicação prevê o fornecimento, pelo PSQ, de logística de transporte adequada para a audiência a ser realizada no município de Santa Quitéria.

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Alegre Tatajuba	Santa Quitéria	14 km	Sim	Não	Sim	Comunicação em Rádio e Jornais	O Projeto de Assentamento Alegre Tatajuba, distante 14 km do empreendimento, foi considerado AII do Projeto. O PA está desconectado das rotas logísticas e não terá impactos relacionados atributos ambientais. Seus residentes irão conviver pontualmente com os impactos da implantação e operação do empreendimento. Dessa forma, entende-se que não é necessária a realização de audiência pública específica no território. No entanto, os residentes do Projeto de Assentamento são considerados público-alvo do Plano de Comunicação, sendo alvo de ações de divulgação a partir de veículos convencionais. Para o território, estão previstas reuniões comunitárias, passagem de carro de som e inserções em rádios e jornais para divulgação das audiências. Para a comunidade, não foi disponibilizada logística de transporte.

3 Povos Indígenas Serra das Matas, Kanindé, Karão Jaguaribaras, Tapeba, Anacé

De acordo com o desenvolvimento dos estudos ambientais relacionados ao Projeto Santa Quitéria, a FUNAI, através do Ofício nº 1081/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI de 31/08/2020 (SEI nº 11341591), manifestou-se quanto à inexistência de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento.

A afirmativa foi sustentada pela Informação Técnica nº 151/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, que afirmou que a Terra Indígena Pitaguary é a mais próxima do empreendimento, encontrando-se a cerca de 135 km de distância. Ademais, o documento apontou a existência de aldeias indígenas fora de terras indígenas ao sul do empreendimento, sendo que as mais próximas estão a mais de 25 km de distância do PSQ.

Dessa forma, a FUNAI concluiu que, devido à distância e à ausência de sobreposição com terras indígenas demarcadas, **o Projeto Santa Quitéria não apresenta potencial para gerar impactos diretos sobre comunidades indígenas. A cartografia produzida pela FUNAI, apresentada a seguir, reforça essa conclusão, ilustrando a localização das terras indígenas e aldeias em relação ao empreendimento e confirmando a distância significativa entre eles.**

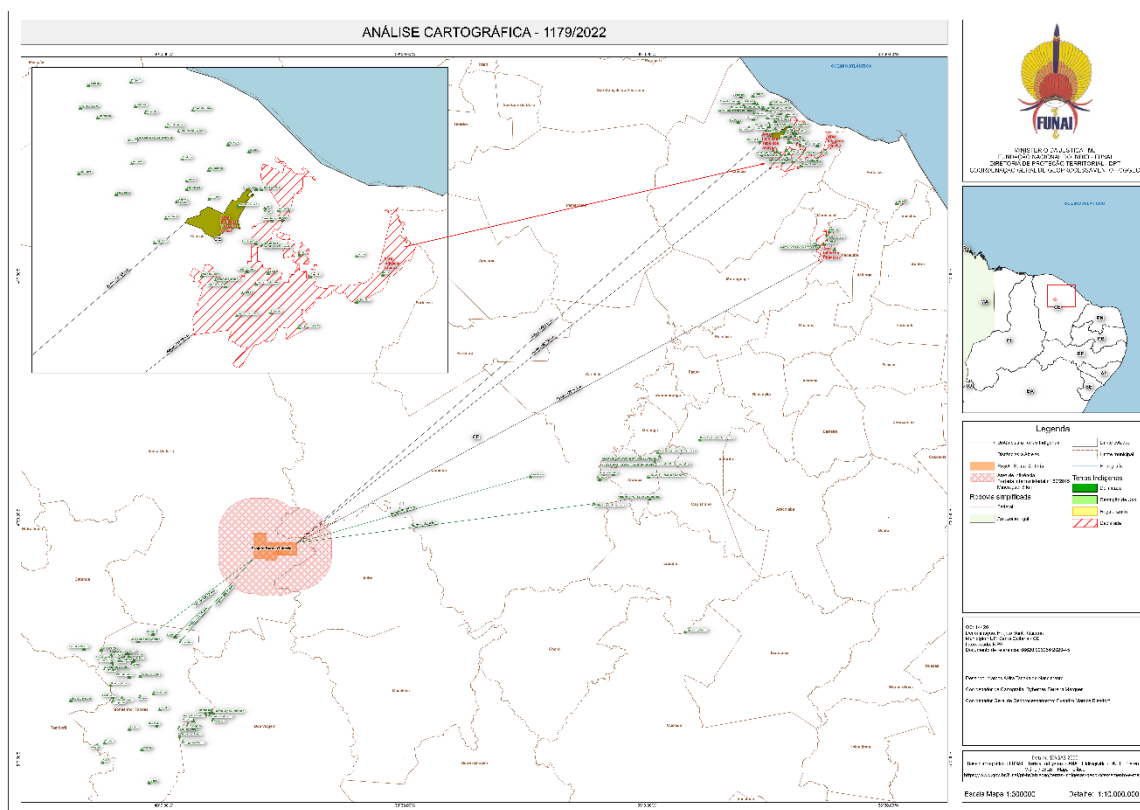


Figura 2– Análise Cartográfica 1179/2022 realizada pela FUNAI sobre o PSQ e as Aldeias Indígenas e Terras Indígenas mais próximas do empreendimento

A FUNAI encaminhou informações adicionais sobre o tema, por meio dos seguintes documentos:

1. Informação Técnica nº 532/2022/SECART/COCART/CGGEO/DPT-FUNAI (Anexo Análise SEI nº 14160404) de 30/06/2022: apontou que o Projeto Santa Quitéria está localizado a aproximadamente 25,11 km da aldeia Quixaba, 25,31 km da aldeia Sabonete e 28,72 km da aldeia Rajado, sendo essas as mais próximas ao empreendimento, localizadas no município de Monsenhor Tabosa.
2. Informação Técnica nº 116/2022/COREM/CGID/DPT-FUNAI (SEI nº 14160407) de 15/07/2022, protocolado em 16/11/2022: abordou sobre a Terra Indígena Serra das Matas, denominada anteriormente Mundo Novo/Viração, que se refere a uma área localizada nos municípios de Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Boa Viagem, Tamboril e Catunda, ocupada pelos Povos Potiguar, Gavião, Tabajara e Tapuia-Tubiba. O documento afirma que foram realizadas algumas tentativas de elaboração dos estudos necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena, nomeando-se profissionais, os quais, no entanto, não lograram concluir os referidos estudos. Dessa forma, em setembro de 2015, por meio da Portaria n.º 851/PRES-FUNAI, foi constituído Grupo Técnico (GT) coordenado por um antropólogo e professor da Universidade Federal da Paraíba. No momento, essa CGID aguarda o envio por parte do GT da versão preliminar do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID). A Informação Técnica menciona ainda que as aldeias existentes nos referidos municípios e os limites precisos da Terra Indígena somente serão conhecidos após a finalização do RCID.
3. Despacho COIM/2022 (SEI nº 14160409) de 19/07/2022 e protocolado em 16/11/2022: trouxe como complemento à Informação Técnica 116 (4297520), acerca das áreas reivindicadas citadas nos parágrafos 4º e 5º, as informações de Reivindicação da etnia Kanindé denominada Kanindé de Canindé (Fazenda Gameleira), localizada em Canindé-CE, autuada pelo NUP 08620.099390/2015-66 e em qualificação/pendente de análise do processo de reivindicação; Reivindicação da etnia Kanindé denominada Kanindé de Aratuba (Sitio Fernandes), localizada em Aratuba-CE e Canindé-CE, autuada pelo NUP 08620.099393/2015-08 e em qualificação; e Reivindicação do Povo Karão Jaguaribara denominada Karão Jaguaribara, localizada no município de Canindé/CE, autuada pelo NUP 08087.000372/2019-53, a qual se encontra qualificada, entretanto sem território delimitado.
4. Despacho - Corem/2022 (Anexo 08620.006054/2020-45, SEI nº 14160410) de 26/08/2022 e protocolado em 16/11/2022: informa que os municípios que constam nas portarias de designação de Grupo Técnico para realização dos estudos da terra indígena Mundo Novo/Viração são Monsenhor Tabosa e Tamboril, havendo referências adicionais no material preparatório, ainda não aprovado, dos municípios de Boa Viagem e Catundá, no estado do Ceará.

Além dos documentos supracitados, vale destacar o OFÍCIO Nº 240/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, elaborado em resposta ao OFÍCIO Nº 464/2022 – MPF/PRM/SOBRAL (SEI nº 4222791), Ref.: P.A. Nº 1.15.003.000045/2019-94. “A resposta realizada pela FUNAI afirma que, considerando-se a necessidade: (...) *desta Fundação se ater à norma que regulamenta a sua participação nos processos de licenciamento ambiental, e, ainda, que, conforme informação da DPT, o aldeamento mais próximo do empreendimento, independente de situação fundiária, está a mais de 25 km do mesmo, ou seja, mais de três (03) vezes a distância prevista no Anexo I da Portaria Interministerial nº 60/15, não há presunção de impactos nas terras indígenas da região, de forma que não se fazem necessários procedimentos específicos em relação ao componente indígena do licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria*” (OFÍCIO Nº 240/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI).”

De modo complementar, o EIA também realizou análises referentes aos atributos físicos e geográficos da região onde se localizam as aldeias mais próximas ao PSQ. No município de Monsenhor Tabosa, foram analisadas as aldeias Quixabá, Sabonete, Olho D'Água dos Canutos e Rajado (TI Serra das Matas), localizadas a mais de 25 km do empreendimento. No município de Canindé, foram analisadas as aldeias Gameleira (TI Kanindé), Feijão (Karão Jaguaribara) e Balança, a mais de 58 km do PSQ.

Constatou-se que tanto na borda de Canindé quanto na de Monsenhor Tabosa as aldeias estão situadas em bacias hidrográficas diferentes e contam com barreiras naturais, como serras, que limitam os impactos ambientais. Essas constatações reforçam o parecer da FUNAI de que as comunidades não seriam impactadas pelo empreendimento.

Portanto, em consonância com o posicionamento da FUNAI, que, por meio dos ofícios mencionados, afirmou não haver terras indígenas na área de influência direta do projeto e que, considerando a distância das aldeias e os impactos previstos, não há presunção de impacto, o Plano de Comunicação não inclui ações específicas para essas comunidades.

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
TI Serra das Matas	Monsenhor Tabosa	26 km	Sim	Não	Não	Não haverá ação direta, pois são povos tutelados pela FUNAI. Será feito Ofício À Funai informando AP	Conjunto de aldeamentos não foram tratados como área de influência por estarem distantes do empreendimento, separados por conjunto significativo de barreiras naturais e desconectados do PSQ do ponto de vista viário. Foi realizada consulta à FUNAI, na qual foi reafirmado não haver impacto às aldeias componentes dessa TI em fase de regularização de território.
TI Kanindé	Canindé	55 km	Sim	Não	Não	Não haverá ação direta, pois são povos tutelados pela FUNAI. Será feito Ofício À Funai informando AP	Conjunto de aldeamentos não foram tratados como área de influência por estarem distantes do empreendimento, separados por conjunto significativo de barreiras naturais e desconectados do PSQ do ponto de vista viário. Foi realizada consulta à FUNAI, na qual foi reafirmado não haver impacto às aldeias componentes dessa TI em fase de regularização de território.
TI Karao Jaguaribaras	Canindé	83 km	Sim	Não	Não	Não haverá ação direta, pois são povos tutelados pela FUNAI. Será feito Ofício À Funai informando AP	Conjunto de aldeamentos não foram tratados como área de influência por estarem distantes do empreendimento, separados por conjunto significativo de barreiras naturais e desconectados do PSQ do ponto de vista viário. Foi realizada consulta à FUNAI, na qual foi reafirmado não haver impacto às aldeias componentes dessa TI em fase de regularização de território.
TI Tapeba	Caucaia	149 km	Não	Não	Não	Não haverá ação direta, pois são povos tutelados pela FUNAI. Será feito Ofício À Funai informando AP	Conjunto de aldeamentos não foram tratados como área de influência por estarem distantes do empreendimento, separados por conjunto significativo de barreiras naturais e desconectados do PSQ do ponto de vista viário.
TI Anacé	Caucaia	142 km	Não	Não	Não	Não haverá ação direta, pois são povos tutelados pela FUNAI. Será feito Ofício À Funai informando AP	Conjunto de aldeamentos não foram tratados como área de influência por estarem distantes do empreendimento, separados por conjunto significativo de barreiras naturais e desconectados do PSQ do ponto de vista viário.

4 Comunidades Quilombolas Benfica e Caetanós

Com a publicação do Decreto Federal nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, a competência pelas questões relacionadas às comunidades remanescentes de quilombolas no âmbito do Projeto Santa Quitéria passou da Fundação Cultural Palmares (FCP) para a Diretoria de Governança Fundiária do INCRA.

O INCRA, por meio do Ofício Nº 74/2021/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA de 04/01/2021 (SEI nº 11338713) e do Despacho (SEI nº 11338714), informou que não foram identificadas comunidades quilombolas no raio de abrangência da Portaria Interministerial nº 60 e nos limites dos municípios de Santa Quitéria e Itatira.

Localidade	Município	Distância para Fazenda Itataia (Linha reta)	Está caracterizada no EIA como área de estudo?	É AID?	Haverá Ação do Plano de Comunicação	Qual Ação?	Justificativa para inclusão ou não no Plano de Comunicação e Seleção ou não como Local a ser Anfitrião da Audiência Pública
Benfica	Canindé	41 km	Sim	Não	Sim	Comunicação em Rádio e Jornais	A Comunidade de Benfica, localizada na sede urbana de Canindé, à 41 km do empreendimento não possui território oficialmente definido e, portanto, não consta na base de dados do órgão - INCRA. Além disso, a distância para o PSQ limita naturalmente a percepção de impactos por todo território da sede, onde Benfica se inclui. Desse modo entende-se não ser necessário estabelecer uma ação direcionada exclusivamente à esse público, tampouco realizar audiência pública nesse local. Contudo, Benfica está inserida no território de Canindé, classificado como AII do projeto e se beneficiará das ações de comunicação similares ao restante do município, como divulgação em rádio e jornais locais.
Caetanós	Caucaia	128 km	Não	Não	Não	Não se aplica	A Comunidade de Caetanós, situada no município de Caucaia, a 128 km do empreendimento, não será alvo de ações específicas devido à distância e à ausência de impactos ambientais não justificam a inclusão de ações específicas para essa comunidade no Plano de Comunicação, tampouco a realização de audiência pública no território.

5 Povos de Terreiro das sedes Urbanas de Santa Quitéria, Itatira, Madalena e Canindé

Entende-se que os povos de terreiro estão contemplados pelas ações de comunicação, uma vez que esses grupos integram as sedes urbanas da AII e da AID.

Dessa forma, as ações de comunicação destinadas às sedes urbanas abrangem também os povos de terreiro, que, por residirem nessas áreas, terão acesso às mesmas informações e canais de comunicação, subsídios de transporte disponibilizados para o público em geral.

Optou-se por não criar ações específicas para os povos de terreiro, considerando que as ações gerais para as sedes urbanas já os contemplam, evitando a duplicação de esforços e recursos.

Essa estratégia visa garantir que a comunicação sobre o empreendimento e as audiências públicas alcance todos os públicos de forma eficiente e equitativa, respeitando as particularidades de cada grupo social e territorial.

Considerações Finais

Reitera-se que as ações propostas na revisão do Plano de Comunicação para Audiências Públicas protocolado em dezembro de 2023, foi rigorosamente elaborado de acordo com as diretrizes a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) nº 1, de 23 de janeiro de 1986, pela Resolução Conama nº 9, de 03 de dezembro de 1987, a IN Instrução Normativa 184, de 17 de julho de 2008 que estabeleceu critérios e prazos para os ritos das APs. E por solicitação do IBAMA, também foi levada em consideração a IN 2 de 2012 que normatiza a divulgação dos programas de educação ambiental e demais projetos ambientais condicionantes do licenciamento.

Outro ponto importante está no fato que o licenciamento do Projeto Santa Quitéria já cumpriu, em 2022, rito normativo vinculado às audiências públicas. Há época foram realizadas três Audiências Públicas (APs) do Projeto Santa Quitéria. Os eventos aconteceram nos dias 7, 8 e 9 de junho, em Santa Quitéria, Lagoa do Mato (município de Itatira) e Canindé, respectivamente, e ocorreram no âmbito do processo de licenciamento ambiental, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com o objetivo de apresentar o Estudo de impacto ambiental (EIA) do projeto em licenciamento para dirimir dúvidas, colher críticas e sugestões. Ao todo, participaram mais de 900 pessoas divididas nas três oportunidades. Na época, os procedimentos para divulgação e realização das audiências, além de atenderem às normas legais aplicáveis, foram apresentados também antecipadamente ao órgão responsável via **“Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas”** e validados previamente por ele.

Além disso, após a execução das APs, **que receberam a validação do Ibama**, foi dado andamento aos demais processos que compõem o rito de licenciamento. O órgão solicitou uma revisão e complemento dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), ambos protocolados em dezembro de 2023, sendo o aceite final dos documentos registrado no Edital nº20/2024, relacionado ao processo nº02001.014391/2020-17, publicado em 14/10/2024 no Diário Oficial da União, com a orientação de sua distribuição em material impresso e menção da possibilidade de realização de novas audiências públicas.

Desse modo, entende-se que as audiências, escopo deste Plano de Comunicação, são adicionais e complementares àquelas realizadas em 2022.

A partir dos argumentos apresentados, reafirma-se que, além dos locais propostos para as audiências públicas de 2024 – sede de Santa Quitéria, sede de Itatira e ponto de apoio em Riacho das Pedras –, toda a logística proposta para garantir a participação presencial da população das sedes urbanas da AII (2) e AID (2) e das comunidades prioritárias (27) **é suficiente para assegurar a participação das populações que se relacionam com o projeto.**

Essa logística inclui o fornecimento de transporte e a criação de ponto de apoio para transmissão das audiências, assegurando que as populações diretamente afetadas pelo projeto tenham a oportunidade de participar ativamente do processo de tomada de decisão.

Apesar do entendimento do CSQ de que o plano se encontra com a robustez necessária para o atendimento da comunicação para audiência pública, apresenta-se neste ofício proposta de estratégia adicional de transmissão online das sessões que serão realizadas em Santa Quitéria e Itatira.

A transmissão, em plataforma de fácil acesso e manuseio, será definida e apresentada posteriormente.

Para os espectadores via link remoto será aberta a possibilidade de que as pessoas encaminhem dúvidas via e-mail, que a posteriori, em prazo definido pelo IBAMA (sugere-se que em 15 dias todos os questionamentos sejam respondidos e protocolados junto ao IBAMA), serão respondidas pela equipe técnica.

Essa iniciativa possibilitará que atores de diferentes localidades, inclusive fora da área de influência direta ou indireta do projeto, acompanhem o debate e documentem no processo suas opiniões e sugestões. Além disso, a gravação da transmissão, ampliará o acesso ao conteúdo, e permitirá que os interessados revisitassem momentos específicos da discussão.

Assinado eletronicamente por:
CHRISTIANO LEMOS DE MORAES BRANDÃO
CPF: ***.965.496-**



CHRISTIANO LEMOS DE MORAES BRANDÃO

Gerente

Gerência Corporativa de Licenciamento, Meio Ambiente, Direitos Minerários e Gestão Fundiária

Galvani

Av. Dra. Ruth Cardoso, 4777 - 11º andar. Jardim Universidade Pinheiros. São Paulo.

E-mail: cmbrandao@galvani.ind.br

Assinado eletronicamente por:
Matheus Henrique Fernandes Valle
CPF: ***.737.276-**



Matheus Henrique Fernandes Valle

Responsável Técnico

Geógrafo

Amplo Engenharia

Rua Bernardo Guimarães, 245. 16º Andar. Funcionários. Belo Horizonte.

E-mail: matheus.valle@amploengenharia.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T8KCQ-J2LRG-5G9LZ-E8YNM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Matheus Henrique Fernandes Valle (CPF ***.737.276-**) em 17/01/2025 17:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.116.93.58	Lat: -19,932564 Long: -43,926877
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	matheus.valle@amploengenharia.com.br (Verificado)
Login	
1YxtEOLd/iDcKg/DOqubISOp45CdIQbdISt0WEgNfaA=	
SHA-256	

- ✓ CHRISTIANO LEMOS DE MORAES BRANDÃO (CPF ***.965.496-**) em 17/01/2025 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.116.197.255	Não disponível
Autenticação	cmbrandao@galvani.ind.br
Email verificado	
N6tOZrczcOliPU8IMyIBhNbh8ZsY8naJEt1+QZ0Xqzc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.amploengenharia.com.br/validate/T8KCQ-J2LRG-5G9LZ-E8YNM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.amploengenharia.com.br/validate>